



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/PMCSA/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E EMPRESA G & F COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 026/PMCSA/11, celebrado em 06 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS WEB, INCLUINDO MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EM SERVIDOR FORNECIDO EM COMODATO E TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS**, referente ao Processo n.º 019/11, **Convite n.º 002/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Controlador Geral, o **Sr. Maurício Cezar dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 6.322.353 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.097.994-24, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **G & F COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, com sede à Rua Bulhões Marques, n.º 19, loja 01, sala 406, Boa Vista, Recife/PE, telefone (81) 3272-4318, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.721.065/0001-87, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Grimalde José de Carvalho de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.075.254 - SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 702.407.014-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 02/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Controladoria Geral do Município, datado de 02 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato..

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 253, datada de 02 de janeiro de 2012, perfazendo o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 02/12, datado de 02 de janeiro de 2012, oriundo da Controladoria Geral do Município, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

## CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

Dr<sup>a</sup> Rhafele C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Controladoria Geral do Município 	<b>CONTRATADO: G &amp; F COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15565	<b>TESTEMUNHA:</b> Adelaide de Paula Tiburcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578